



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRÁI

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG

06.002.12.361.9.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG

06.002.12.365.31.2098-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG

06.002.12.365.31.2099-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00

11.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

11.001.4.122.29.2079-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$450,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito